



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa



EMENDA Nº 4 (MODIFICATIVA) - CCJ
(Da Deputada Eliana Pedrosa)

Ao Projeto de Lei Complementar nº 95/2014, que
"Estende o uso dos lotes que menciona na
Região Administrativa do Plano Piloto - RAI."

Dê-se ao *caput* dos arts. 1º e 2º ao Projeto de Lei Complementar nº 95/2014 a redação abaixo:

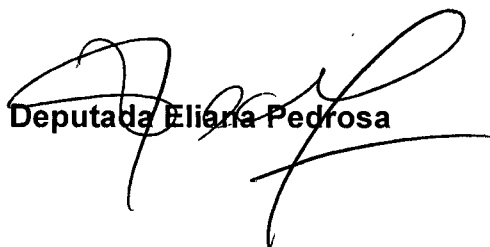
"Art. 1º Fica estendido o uso coletivo, exclusivamente a classe de atividade de ensino fundamental (código 80.12-8), para as unidades imobiliárias nas seguintes localidades da Região Administrativa do Plano Piloto – RAI:

(...)"

"Art. 2º Fica estendido o uso coletivo, exclusivamente a classe de atividade de educação básica, profissionalizante ou técnica (código 80.2), para as unidades imobiliárias nas seguintes localidades da Região Administrativa do Plano Piloto – RAI:"

JUSTIFICAÇÃO

A proposição visa garantir que as referidas unidades imobiliárias sejam utilizadas exclusivamente para fins educacionais, em especial, educação básica.


Deputada Eliana Pedrosa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

RECEBIDO EM 25 106 114

 19963

Servidor - Matrícula

edn